



Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas
Coordenadoria de Tributação e Renúncia de Receitas

OFÍCIO Nº 50/2023 - CASA/MPC.

Manaus, 24 de janeiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito de Envira.

Senhor Prefeito,

O Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, por seu Procurador titular da **Coordenadoria de Tributação e Renúncia de Receitas**, conforme Portaria 02/2023-MPC, de 5 de janeiro de 2023, e considerando a abertura do Procedimento Preparatório nº 1/2023-MPC, no exercício de sua função de fiscal da lei, requisita, **no prazo de 15 (quinze) dias**, informações sobre:

- Quais tributos da competência do município foram instituídos?
- Quais as leis instituidoras? (enviando cópia dos diplomas legais disciplinadores da matéria);
- Quais tributos estão sendo efetivamente cobrados?

A resposta deve ser enviada via e-mail para o endereço eletrônico protocolo@mpc.am.gov.br.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Souza de Almeida
Procurador de Contas